



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1883 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada URUGUAI a atual Rua 07 no Loteamento Maringá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 1 998.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Regristro nº:	10
Proibido debate:	0 Debate
pag. 05	
Salvo o nº 3501 - 06/11/98	
M. Flávia	
Scritto	